



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO N.º03/24  
LIVRO E-1  
FLS. 05

Aditivo de Prorrogação do Contrato de Locação não- residencial, lavrado sob o Termo n.º03/21, Livro E-1, fls. 05/06 e posterior, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Marilza de Moraes Vidal, na forma abaixo:

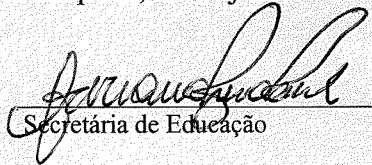
O Município de Petrópolis através do Fundo Municipal de Educação, estabelecido na Rua da Imperatriz, n.º193, Centro, Petrópolis/RJ, CNPJ n.º29.138.344/0007-39, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Educação, nos termos da Lei Municipal n.º5.583/99, Adriana Regina de Paula, brasileira, divorciada, Professora, portadora da CI n.º098444136 IFP e do CPF n.º027.359.137-16, matrícula n.º18.601-5, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado Locatário e Marilza de Moraes Vidal, brasileira, divorciada, Professora aposentada, portadora da CI n.º81199596-8 Detran/RJ e do CPF n.º341.562.167-72, residente na Rua Olegário Bernardes, n.º150, apt.º102, Várzea, Teresópolis/RJ, neste ato representada por seu procurador Isaias Moraes Vidal Filho, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, portador da CI n.º13325296-5 IFP/RJ e do CPF n.º119.990.987-49, residente na Rua Emille Ducumunn, n.º45, COB 01, Várzea, Teresópolis/RJ, denominada Locadora, com fundamento na Lei n.º8.245/91 e os artigos 24, X c/c 62, §3º, I da Lei n.º8.666/93, e tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo n.º53192/2017, assinam o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente é a prorrogação da locação não- residencial, lavrado sob o Termo n.º03/21, Livro E-1, fls. 05/06 e posterior, do imóvel situado na Rua Santos Dumont, n.º786, Centro, Petrópolis/RJ, para funcionamento do Centro de Educação Infantil Zilda Arns; **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo vigorará a partir de 04/01/2024 a 04/01/2025, podendo ser prorrogado; **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal do aluguel fica convencionado em R\$25.168,21 (vinte e cinco mil cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$302.018,52 (trezentos e dois mil dezoito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o laudo de avaliação da Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária e com a aplicação do IGPM informado pelo Departamento Administrativo e Financeiro; **CLÁUSULA QUARTA:** A fiscal da Secretaria de Educação designada para acompanhar o presente Contrato é ao Chefe do Departamento de Educação Infantil, Sra. DÉBORA CRISTINA VIEIRA, matrícula n.º 13.714-6, portadora do CPF n.º073.425.537-35; **CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas decorrentes deste Termo será observado o Programa de Trabalho n.º16.02.00.12.365.2015.2.055.3390.36.14 – (Dotação: 197) - Fonte de Recurso 1.500.94 Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Nota de Empenho n.º139/2024, no valor de R\$51.990,34 (cinquenta e um mil novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos). As despesas a serem efetuadas no ano de

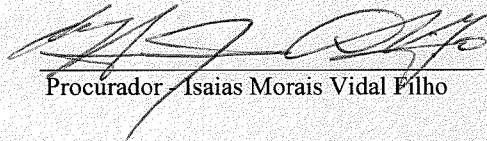


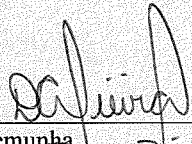
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


TERMO N.º03/24  
LIVRO E-1  
FLS. 06

2025 serão empenhadas dentro do orçamento do respectivo exercício e apostiladas;  
**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, que não conflitem com as ora estabelecidas; **CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficará a cargo do Locatário providenciar a publicação do extrato do presente termo no Diário Oficial; **CLÁUSULA OITAVA:** É competente o Foro da Comarca de Petrópolis para dirimir as questões oriundas deste termo. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 04 de janeiro de 2024.

  
Secretária de Educação

  
Procurador Isaias Morais Vidal Filho

  
Testemunha  
Nome: Debora Cristina Vieira  
CI: 10653004-1 DIC/RJ

  
Testemunha  
Nome: MONIQUE LIMA DA SILVA SANTINON  
CI: 12.714.320-4 DETRAN/RJ